

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO

Edital n. 001/2012, de 24 de janeiro de 2012.

A Prefeita Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, **Sra. Raquel Mendes Vieira Rodrigues**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e do art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal n. 1458/1990), divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinadas a selecionar Candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional de Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda., conforme contrato celebrado entre as partes, obedecido às normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Cidade, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, todas do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, para o exercício funcional na circunscrição total do município (zona urbana e rural), de acordo com o Anexo II deste edital e, ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, que será de 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, a contar da data de homologação do Concurso.
- 1.3. Compete ao Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, o acompanhamento e avaliação do Concurso Público por meio de Comissão Organizadora designada para este fim, de acordo com legislações vigentes.
- 1.4. O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter classificatório e eliminatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de provas objetivas e subjetivas.

- 1.5. A convocação para as vagas informadas no Anexo II será feita de acordo com as necessidades e a conveniência de convocação das referidas Secretarias Municipais do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.
- 1.6. Além das vagas ofertadas neste Edital, o presente Concurso servirá para formação de cadastro reserva, até o limite de três vezes o número das referidas vagas.
- 1.7. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.2, do presente concurso.
- 1.8. As provas do Concurso Público serão realizadas na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, conforme o número de inscritos, a conveniência e a oportunidade administrativa nos termos do deste Edital.
- 1.9. Os horários mencionados no presente edital e nos demais a serem publicados para o concurso, obedecerão ao horário oficial local.
- 1.10. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Calendário.
- Anexo II - Quadro de Cargos, Requisitos, Vagas e Taxa de Inscrição.
- Anexo III - Quadro de Carga Horária e Remuneração, por cargo.
- Anexo IV - Quadro de Atribuições, por cargo.
- Anexo V - Conteúdo Programático.
- Anexo VI - Modelo de Requerimento de Vaga para Candidato Portador de Deficiência.
- Anexo VII - Modelo de Requerimento para Solicitação de Tratamento Especial.
- Anexo VIII - Formulário para Recurso da Prova Objetiva.
- Anexo IX - Formulário para Recurso da Prova Subjetiva.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
 - a) ter, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - b) se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - d) possuir, no ato da contratação, a habilitação exigida para o cargo conforme especificado no Anexo II deste edital e a documentação comprobatória determinada no item 16 – Da Posse dos Candidatos Habilitados deste Edital;
 - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - f) cumprir as determinações deste Edital;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato inscrever-se para mais de um cargo.
- 3.2. As taxas de inscrições serão conforme Anexo II deste Edital.
- 3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmapesquisas.com.br, durante o período das 08 horas do dia 23 de fevereiro de 2012, até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de março de 2012.
- 3.4. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.
- 3.5. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos terminais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no mesmo período de inscrição, nos locais e horários informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Biblioteca Pública Municipal	Rua Paulo Lopes n. 584, Centro, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás	Das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas

- 3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.sigmapesquisas.com.br, durante o período de inscrição;
 - b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso (Concurso do Município de Santa Helena de Goiás);
 - c) ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
 - d) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
- 3.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48 (quarenta e oito) horas após emissão do boleto bancário, respeitando-se o prazo final das inscrições, previsto no item 3.3..
 - 3.7.1. Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
 - 3.7.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

- 3.8. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.10. A Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 3.11.1. Para pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá se inscrever no site www.sigmapesquisas.com.br e apresentar requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, conforme a Lei n.º 1.424, de 25 de março de 2010, art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:
- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.11.2. O requerimento de isenção do pagamento da taxa deverá ser entregue no período de 01 a 05 de março de 2012, acompanhado da documentação exigida.
- 3.11.3. A Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.
- 3.11.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais.
- 3.11.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

- 3.11.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 3.12.8. Analisados os pedidos de isenção, será publicada no endereço eletrônico www.sigmapesquisas.com.br a relação dos pedidos deferidos e indeferidos em até cinco dias após início das inscrições.
- 3.11.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e quiserem participar do certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do item anterior, até o final do período de inscrição descrito no subitem 3.3.
- 3.13. Para conferência da isenção da taxa de inscrição, o candidato que tenha requerido poderá acessar o site da organizadora, www.sigmapesquisas.com.br, no link referente ao Concurso Público.
- 3.14. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.sigmapesquisas.com.br.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 4.1. A Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda., após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site do www.sigmapesquisas.com.br.
- 4.2. Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo constante do item 15 - Dos Recursos, a contar da publicação no site do www.sigmapesquisas.com.br, protocolado, pessoalmente ou por procurador, na Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Sala da Procuradoria Geral do Município, na Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo n. 510, Centro, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no prazo estipulado neste Edital.
- 4.3. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item 4.2. deste edital.
- 4.4. Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.
- 4.5. Os recursos julgados serão divulgados no site www.sigmapesquisas.com.br.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

4.7. Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não recolher a taxa de inscrição;
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

5. DO COMPROVANTE DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato poderá acessar o site da organizadora www.sigmapesquisas.com.br, para imprimir a confirmação de sua inscrição, cabendo recurso nos termos do subitem 4.2.

5.2. O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto e digital.

5.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

5.4. O candidato que não apresentar o comprovante de confirmação, bem como documento original de identificação oficial com foto e digital não poderá adentrar ao local de realização das provas.

6. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Ao candidato portador de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos conforme ANEXO II deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo. As vagas serão preenchidas na forma da Lei n. 7.853.

6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

6.1.2. O candidato portador de deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas aos portadores de deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

6.1.3. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação neste concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

- 6.1.4. Os portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas.
- 6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 ou 6.4 deste Edital, e o requerimento constante do Anexo VI deste Edital.
- 6.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar até 01 (um) dia após o término do período de inscrições, no horário de expediente do município, pessoalmente ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Sala da Procuradoria Geral do Município, na Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo n. 510, Centro, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 6.2 deste Edital e o requerimento constante do Anexo VI devidamente preenchido e assinado.
- 6.4. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do mesmo desse laudo.
- 6.5. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.9 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.
- 6.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no Concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 6.7. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no Concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica a ser designada pelo Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n. 5.296, de

2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004.

- 6.8. O candidato mencionado no subitem 6.7 deverá comparecer à junta médica munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.
- 6.9. A inobservância do disposto nos subitens 6.2 a 6.7 deste Edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 6.10. A conclusão da junta médica referida no subitem 6.8 deste Edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Concurso.
- 6.11. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.
- 6.12. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 6.10.
- 6.13. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.
- 6.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
- 6.15. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o estágio probatório.
- 6.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
- 6.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como portador de deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o

exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo II, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

- 6.18. As vagas definidas no Anexo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.
- 7.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 7.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
- 7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
- 7.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 7.7. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.
- 7.8. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 7.9. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de deficiência ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes dos Anexos VI e VII, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a

documentação necessária, pessoalmente ou por procurador na Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Sala da Procuradoria Geral do Município, na Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo n. 510, Centro, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no prazo máximo de 01 (um) dia após o final do período das inscrições.

- 7.9.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.
- 7.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.
 - 7.10.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 7.10.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 7.10.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
 - 7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.11. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.
- 7.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no site www.sigmapesquisas.com.br.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do site www.sigmapesquisas.com.br.

9. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O concurso desenvolver-se-á nas seguintes etapas:

- a) prova objetiva (para todos os cargos);
- b) prova discursiva (para os cargos de Professor PIII e de Nutricionista);
- c) prova de capacidade física (para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais).

9.2. Não será permitido, em nenhuma das provas, consulta a qualquer tipo de material de apoio ou apontamentos, sob pena de anulação da prova e eliminação do candidato.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no horário determinado e a identificação correta do local e de sua sala de realização das provas.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO V deste Edital, conforme o quadro a seguir:

CARGO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PROPOSIÇÕES	VALOR DA PROPOSIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CARÁTER
Professor PIII	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Nutricionista	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Fiscal de Obras e Edificações I	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Fiscal de Tributos Municipais I	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Fiscal de Posturas I	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Fiscal de Meio Ambiente I	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Fiscal de Trânsito	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Merendeira I	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório
Auxiliar de Serviços Gerais I	30	120	0,5	60	Classificatório e Eliminatório

10.1.1. Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.sigmapesquisas.com.br.

10.1.2. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.2. O tempo de duração da Provas Objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos.

10.2.1. A prova objetiva contará com 30 (trinta) questões, com 04 (quatro) proposições cada, abrangendo todos os conteúdos constantes do Anexo V, de acordo com o quadro abaixo:

Prova Objetiva	Nº de Questões	Valor de Cada Proposição	Valor de Cada Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	10	0,5	2,0	20
Matemática	10	0,5	2,0	20
Conhecimentos Gerais	05	0,5	2,0	10
Conhecimentos Específicos	05	0,5	2,0	10
TOTAL	30	--	--	60

10.2.2. A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no dia 08 de abril de 2012.

10.2.2.1. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão publicados no site do concurso www.sigmapesquisas.com.br, no dia 02 de abril de 2012.

10.2.3. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será VERDADEIRO ou FALSO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, no cartão resposta, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código V, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item VERDADEIRO, e o campo designado com o campo F, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item FALSO.

10.2.4. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos do cartão resposta.

10.2.5. O candidato deverá transcrever as resposta da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

10.2.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento do cartão resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou o com o cartão resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

- 10.2.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 10.2.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 10.2.9. Serão considerados aprovados para a próxima etapa do concurso (prova discursiva), para os cargos de Professor PIII e Nutricionista, os candidatos melhores classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas. Havendo candidatos empatados na última posição de classificação, estes também serão classificados para a prova discursiva.
- 10.2.10. Será publicado no dia 09 de abril de 2012, o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, no site www.sigmapesquisas.com.br.
- 10.2.11. Poderão ser interpostos recursos contra o gabarito oficial preliminar, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar de sua publicação, a ser entregue da sala da Comissão Organizadora do Concurso.
- 10.2.12. O resultado dos recursos e a publicação do gabarito oficial da prova objetiva serão publicados no dia 20 de abril de 2012, no site www.sigmapesquisas.com.br.
- 10.2.13. Serão considerados aprovados para a próxima etapa do concurso (prova de capacidade física), para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas. Havendo candidatos empatados na última posição de classificação, estes também serão classificados para a prova de capacidade física.
- 10.2.14. A relação dos candidatos aprovados na prova objetiva, bem como os classificados para a prova discursiva e de capacidade física, será publicada no dia 23 de abril de 2012, no site www.sigmapesquisas.com.br.

11. PROVA DISCURSIVA (CARGOS DE PROFESSOR PIII E DE NUTRICIONISTA)

- 11.1. O candidato habilitado na prova objetiva será submetido à prova discursiva, que será uma dissertação, sobre tema relacionado com o conteúdo programático (Anexo V), de conhecimentos específicos.
- 11.2. A prova discursiva terá duração de 03 (três) horas, a contar da transmissão integral das questões pela respectiva equipe de aplicação de provas, e será realizada no município de Santa Helena de Goiás, no dia 06 de maio de 2012.
- 11.2.1. Os locais e horários de realização da prova discursiva serão publicados no site www.sigmapesquisas.com.br, no dia 30 de abril de 2012.

- 11.2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 11.3. A prova discursiva compreenderá somente uma dissertação, conforme item 11.1, e terá valor máximo de 100 (cem) pontos.
- 11.3.1. O número máximo de linhas admitido para a dissertação será de 50 (cinquenta) linhas.
- 11.4. Na correção da prova discursiva, os examinadores levarão em conta, além da resposta à questão proposta, a capacidade de argumentação do candidato, bem com o uso correto da língua portuguesa e clareza na exposição.
- 11.5. A prova discursiva terá somente caráter classificatório, devendo a nota obtida ser somada à nota da prova objetiva, para a confecção da listagem de classificados, para a devida aprovação.
- 11.6. A publicação da lista de aprovados e classificados na prova discursiva será feita no dia 15 de maio de 2012, no site www.sigmapesquisas.com.br.
- 11.7. No prazo máximo de 02 (dois) dias poderá ser interposto recurso quanto à prova discursiva, que deverá ser entregue na, Prefeitura Municipal de Santa Helena, Sala da Procuradoria Geral do Município, na Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo n. 510, Centro, Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.
- 11.8. O resultado dos recursos da prova discursiva será publicado no dia 24 de maio de 2012, no site www.sigmapesquisas.com.br.

12. PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

- 12.1. Esta prova consiste na segunda etapa do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual possui caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade dos candidatos para suportar física e organicamente as exigências das atribuições inerentes às atividades que desempenharão.
- 12.1.1. A prova de capacidade física será realizada no dia 06 de maio de 2012, em local a ser definido e publicado no site www.sigmapesquisas.com.br.
- 12.2. No dia 23 de abril de 2012, será disponibilizado no site www.sigmapesquisas.com.br listagem contendo convocação para Prova de Capacidade Física dos candidatos que atenderem ao Edital do Concurso e que tenham pontuado na Prova Objetiva até o limite de classificação correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas.

- 12.2.1. Os locais de realização da prova de capacidade física serão publicados no site www.sigmapesquisas.com.br, no dia 30 de abril de 2012.
- 12.3. Obedecendo a data disposta no item anterior, a prova de capacidade física será iniciada às 08h00min para o teste de corrida e, para os considerados APTOS, às 14h00min para os testes de abdominal e flexão.
- 12.4. A sequência para execução dos testes será a ordem da classificação obtida na Prova Objetiva, sendo que não haverá segunda chamada para aqueles que não se encontrarem presentes quando chamados para a execução da prova.
- 12.5. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão do Comunicado de Convocação para a Prova de Capacidade Física com as orientações sobre a realização da Etapa, que estará disponível no endereço eletrônico www.sigmapesquisas.com.br, arcando o mesmo com as consequências decorrentes da não observação das publicações e divulgações citadas neste Edital.
- 12.6. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previamente designados, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando o original do documento de identificação. Serão considerados documentos de identificação aqueles relacionados de conformidade com este Edital.
- 12.7. Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá apresentar Atestado Médico informando claramente que o interessado dispõe de plenas condições físicas para se submeter a todos os testes exigidos na prova.
- 12.7.1. Somente será aceito Atestado Médico emitido com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da Prova constando obrigatoriamente:
- a) nome completo do candidato;
 - b) número do CPF e do documento de identidade do candidato;
 - c) assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina-CRM do médico responsável pela emissão do Atestado;
 - d) data de emissão do Atestado;
 - f) discriminação obrigatória de que o candidato está apto a realizar os testes de corrida, flexão e abdominal, de acordo com as exigências e quantitativos relacionados neste Edital.
- 12.7.1.2. O Atestado Médico será analisado por profissional designado pela Comissão Organizadora do Concurso, que avaliará, mediante as informações nele contidas, se o candidato dispõe de condições ou não para realizar a prova.
- 12.7.1.3. O Atestado Médico será retido pela Comissão Organizadora do Concurso e passará a integrar os documentos de arquivo do Concurso Público.

12.7.1.4. Caso o Atestado Médico conste restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, o mesmo estará automaticamente eliminado do Concurso.

12.7.1.5. O candidato que comparecer sem o Atestado Médico ficará impedido de realizar a prova, o que implicará na sua eliminação do certame.

12.7.1.6. As informações constantes do Atestado Médico são de inteira responsabilidade do candidato e do médico que o emitir, podendo acarretar na eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais correspondentes.

12.8. Para a realização desta Prova, recomenda-se que o candidato tenha feito sua última refeição com antecedência de 02 (duas) horas e esteja trajando roupa confortável e apropriada para a execução dos testes de abdominal e flexão de braços, sendo obrigado o uso de calçado fechado e que forneça condições para o teste de corrida.

12.8.1. As recomendações do item anterior, no que se refere à vestimenta, serão objeto de averiguação e análise por parte da Comissão Organizadora, que poderá desclassificar aquele candidato que estiver trajando roupa que coloque em risco sua saúde e segurança, bem como aquele que possa constranger os demais candidatos ou a própria banca examinadora durante a execução.

12.9. O aquecimento para a realização da Prova ficará a cargo do candidato.

12.10. Na Prova de Capacidade Física, o candidato será avaliado por Banca Examinadora composta por Educadores Físicos nos testes especificados a seguir:

Testes	Tempo Máximo	Performance Mínima		
		Masculino	Feminino	Tentativas
Corrida	12 minutos	1600m	1200m	01
Abdominal	1 minuto	20	10	02
Flexão de Braços	1 minuto	10	10	02

12.10.1. Instruções para teste de flexão de braços:

12.10.1.1. Sexo Masculino:

- a) Posição Inicial: o candidato deverá, apoiando-se no solo, se posicionar em decúbito frontal, pernas unidas e estendidas, braços e mãos na altura dos ombros;
- b) Execução: ao comando “já”, o candidato flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo o alinhamento da cabeça, coluna e pernas e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

12.10.1.2. Sexo Feminino:

- a) Posição Inicial: a candidata deverá se posicionar em quatro apoios (mãos e joelhos no solo), centro de gravidade projetado à frente com peso do tronco incidindo sobre os braços estendidos;
- b) Execução: ao comando “já”, a candidata flexionará os braços com o tronco estendido até que o peito atinja aproximadamente a distância de 10 (dez) centímetros do solo, sem, no entanto, tocá-lo, mantendo os joelhos apoiados ao solo, braços e mãos na altura dos ombros, e pés sem tocar o solo, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição.

12.10.1.3. Mede-se o número de repetições corretas executadas em 01 (um) minuto. Os movimentos incompletos não serão computados. Serão permitidas duas tentativas para a execução do teste de flexão de braços.

12.10.2. Instruções para teste abdominal masculino e feminino:

12.10.2.1. O testando deverá assumir a posição em decúbito dorsal, joelhos fletidos formando ângulo de 90 graus. As plantas dos pés devem estar em pleno contato com o solo e os pés devem estar afastados a uma distância inferior a 30 centímetros. O testando deverá cruzar os braços à frente do tronco, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. A cabeça do testando também deverá estar em contato com o solo durante a posição inicial. Um testador deverá prestar auxílio pisando com os pés sobre os pés do candidato, mantendo o ângulo de 90 graus e assegurando que os pés permaneçam em contato como solo durante a movimentação. O testando deverá elevar o tronco até que o antebraço toque a coxa e volte à posição inicial. Cada toque do antebraço na coxa constitui uma flexão. Serão dados 03 (três) comandos ao testando, sendo o primeiro, preparatório, “PRONTO”, o segundo, para início do teste, “VAI” e o terceiro, para término do teste, “PARE”.

12.10.2.2. O resultado será apurado mediante a contagem do número de toques com o antebraço na coxa, executados de maneira correta, em 01 (um) minuto.

12.10.2.3. Informações adicionais:

- a) não é permitido descanso entre as execuções;
- b) não serão computadas as seguintes tentativas:
 - b1) quando as mãos, ou a mão, do testando perderem o contato com o(s) ombro(s);
 - b2) quando o cotovelo, ou cotovelos, perderem o contato com o tronco;
 - b3) quando, ao reassumir a posição deitada, o testando não mantiver pleno contato do tronco e da cabeça com o solo.

12.10.3. Instruções para o teste de Corrida Masculino e Feminino:

- 12.10.3.1. O candidato deverá percorrer a distância exigida no tempo máximo de 12 minutos.
- 12.10.3.2. O candidato, durante o teste, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e prosseguir.
- 12.10.3.3. O início e o término da prova se farão com um silvo longo de apito, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 12.11. Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciado o teste, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
 - b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 12.12. O resultado de cada teste (número de voltas/metros percorridos) será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 12.13. A Prova de Capacidade Física, dada a característica que se reveste, não terá nota classificatória, mas apenas a menção “APTO ou INAPTO”.
- 12.14. O candidato considerado APTO na Prova de Capacidade Física deverá obter, nos tempos e nas tentativas, o índice mínimo exigido para cada teste, conforme tabela constante do subitem 12.10.
- 12.15. O candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer um dos testes ou não executar qualquer um deles de acordo com o especificado neste Edital, ficará impedido de realizar os testes subsequentes, sendo automaticamente eliminado do Concurso.
- 12.16. O candidato considerado INAPTO tomará ciência de sua eliminação do Concurso logo após a finalização de qualquer um dos testes.
- 12.17. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 12.18. O candidato que apresentar algum comprometimento grave das condições físicas que o impeça de realizar a Prova de Capacidade Física (ainda por motivos tais como pós-operatório, acidente, gravidez de risco, e outro) estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- 12.19. A relação dos candidatos APTOS será divulgada no endereço eletrônico: www.sigmapesquisas.com.br, a partir do dia 15 de maio de 2012.

13. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 13.1. As Provas serão realizadas no município de Santa Helena de Goiás, no Estado de Goiás, conforme o número de inscritos, a conveniência e a oportunidade administrativa, com datas previstas neste Edital, para todos os cargos, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: www.sigmapesquisas.com.br.
- 13.1.1. As Provas serão aplicadas nos turnos matutino e/ou vespertino, conforme estabelecido neste Edital.
- 13.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.
- 13.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e locais constantes na confirmação de inscrição.
- 13.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.
- 13.4. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 13.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido neste edital.
- 13.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:
- a) confirmação de inscrição;
 - b) original de documento de identidade pessoal com foto e digital;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 13.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, e Carteira do Trabalho. Todos deverão ter foto e digital.
- 13.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 13.9. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

- 13.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 13.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 13.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 13.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 13.14. Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pages, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação/Fiscais de Sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 13.15. A Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 13.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 13.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 13.7 e do comprovante de pagamento original.
- 13.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda., com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 13.17.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

- 13.18. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação, conforme especificado no item 13.7. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no concurso e apresente o comprovante de inscrição.
- 13.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão de respostas.
- 13.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 13.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no cartão de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.22. Não serão computadas proposições não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 13.23. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. devidamente treinado.
- 13.24. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (sessenta) minutos do tempo das Provas e, só poderá sair com o caderno de provas, faltando 30 (trinta) minutos para seu término.
- 13.25. O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 (sessenta) minutos do início da prova somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.
- 13.26. O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site da Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda.: www.sigmapesquisas.com.br, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível através de senha privativa individual, durante o prazo recursal.

- 13.27. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 13.28. Será, automaticamente, excluído do Concurso o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 13.7 deste Edital;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - não devolver o cartão de respostas;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua digital; e
 - estiver portando armas.
- 13.29. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
- 13.31. A Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico www.sigmapesquisas.com.br, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.28. deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso.
- 13.32. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 13.33. O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído do Concurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.
- 14.2. A pontuação final para todos, exceto para os cargos de Professor PIII e Nutricionista, será de acordo com a nota obtida na prova objetiva.
- 14.3. A pontuação final para os cargos de Professor PIII e Nutricionista, será o somatório da prova objetiva e da prova subjetiva, sendo o candidato classificado em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas.
- 14.4. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 14.5. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) maior idade, no caso de existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver).
 - c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa.
 - d) maior pontuação na disciplina de conhecimentos gerais (se houver).
 - e) maior pontuação da prova subjetiva (se houver);
 - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 14.6. O resultado do Concurso estará disponível para consulta no site da Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. www.sigmapesquisas.com.br e caberá recurso nos termos deste Edital.
- 14.7. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
- 14.8. A lista de Classificação Final será publicada no site da Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. www.sigmapesquisas.com.br.
- 14.9. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado, os resultados dos candidatos aprovados no Concurso, bem como o quadro de reserva técnica.

14.10. A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante do Anexo II, ficando conseqüentemente eliminados os demais candidatos.

15. DOS RECURSOS

15.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o indeferimento do pedido de inscrição;
- b) o gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- c) o resultado da prova Objetiva;
- d) o resultado da prova Discursiva.

15.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

15.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, em formulário padronizado, e entregues, pessoalmente ou por procuração, dentro do prazo indicado no subitem 15.2, no endereço constante no subitem 4.2, quando da publicação do resultado de cada evento passível de recurso.

15.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site www.sigmapesquisas.com.br

15.5.1. O formulário de recursos estará disponível nos Anexos VIII e IX do presente Edital.

15.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

15.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-simile (fax), telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

15.8. Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem 15.5. ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

- 15.9. A banca examinadora determinada pela Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.10. O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.
- 15.11. Os pontos relativos às proposições das questões da prova objetiva que eventualmente venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.
- 15.12. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 15.13. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 15.14. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

16. DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS

16.1. A Posse será condicionada a:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- d) ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão no conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado;
- e) apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia ¾ colorida e recente;
- f) às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do Candidato, comprovada através de análise da Comissão Especial do Concurso, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- g) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo, exarado por junta médica do município da Santa Helena de Goiás;
- h) certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
- i) declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira;
- j) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- k) 01 (uma) foto 3x4;

- l) comprovante de endereço atualizados, telefone e e-mail;
- m) o Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos no subitem 16.1. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

16.2. Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.

17. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO

17.1. A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o Candidato classificado será convocado por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado, no site da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás (www.santahelena.go.gov.br), ou via portal por Aviso de Recebimento (AR), sendo de inteira responsabilidade do candidato a informação correta de seus dados e endereço, bem como a atualização dos mesmos.

17.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, observadas as seguintes condições:

- a) apresentar-se ao setor competente munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o candidato do Concurso;
- b) não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso;
- c) os admitidos não farão jus a modificação de local de trabalho a pedido próprio, pelo período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício, salvo comprovada necessidade do serviço efetuada pela Administração;
- d) poderá a Administração discricionariamente deslocar os servidores de unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico www.sigmapesquisas.com.br.

18.1.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

- 18.2. O Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, e a Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. se eximem das despesas com viagens, estada, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso.
 - 18.2.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato, bem como ressarcimento de quaisquer despesas que o mesmo tiver em razão do concurso.
- 18.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda., www.sigmapesquisas.com.br
- 18.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site www.sigmapesquisas.com.br.
- 18.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda., até a data de publicação da homologação do resultado final do Concurso e, após esta data, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no endereço constante no subitem 4.2 deste Edital, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase: “Atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás”.
- 18.8. É de responsabilidade dos candidatos manterem atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.
- 18.9. O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação.
 - 18.9.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal.

- 18.10. O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.
- 18.11. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.
- 18.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 18.12.1. Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume.
- 18.13. A Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. e a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 18.14. O Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, e a Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 18.15. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 18.16. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Organizadora do Concurso e a Sigma Consultoria e Pesquisa Estatística Ltda., no que se refere à realização deste Concurso.
- 18.17. Caberá a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, a homologação dos resultados finais do Concurso.
- 18.18. O presente Edital poderá ser impugnado em até 05 (cinco) dias antes do início das inscrições.
- 18.19. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade.

- 18.20. O Foro da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Concurso.

Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2012.

RAQUEL MENDES VIEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal de Santa Helena de Goiás